



**PARECER Nº 83, DE 2026, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1071, DE 2025**

De autoria dos Deputados Eduardo Suplicy e Guilherme Cortez, o projeto em epígrafe objetiva instituir o “Dia Estadual do Trabalhador de Fast Food”, a ser celebrado anualmente no dia 9 de setembro, integrando-o ao Calendário Oficial do Estado de São Paulo.

A presente proposição esteve em pauta por cinco sessões ordinárias, nos termos regimentais, no período de 09/10/2025 a 15/10/2025, não recebendo emendas ou substitutivos. Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

Constata-se que a proposição é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, em obediência aos ditames dos artigos 19 e 24, “caput”, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 146, inciso III, do Regimento Interno, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 1071, de 2025.

Emídio de Souza – Relator

**APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO EMÍDIO DE SOUZA,
FAVORÁVEL.**

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 4/2/2026.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator